



LEI N° 8189/2025

**DECLARA COMO UTILIDADE PÚBLICA O
CLUBE SOCIAL ESPORTIVO ATLÉTICO
CAPIXABA.**

O **Presidente da Câmara Municipal** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **APROVOU**, e ele em seu nome **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública municipal, nos termos da Lei nº 6.014/2007, o "Clube Social Esportivo Atlético Capixaba", inscrito no CNPJ sob nº 50.323.474/0001-42, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Art. 2º O "Clube Social Esportivo Atlético Capixaba", é uma Associação de direito privado, sem fins econômicos, de caráter desportivo, organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo, educacional, sem cunho político ou partidário, com finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de julho de 2025.

ALEXANDRE VALDO MAITAN
Presidente

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

Portal da Câmara www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	Processo Legislativo http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	Transparência www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/
--	---	---



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100390038003900310039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

